

RESOLUÇÃO nº 001/2023 CPPGECEMT

Dispõe sobre os critérios para atribuição de créditos de produção intelectual para o discente no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (PPGECEMT).

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Matemática e Tecnologias (PPGECEMT) do CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 13/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – A aceitação de produção intelectual de autoria do mestrando poderá lhe dar o direito a créditos, conforme previsto no plano do curso vigente, desde que atendidas as regras dispostas nesta resolução.

Art. 2º – Para obtenção dos créditos, a publicação científica deverá atender os seguintes critérios mínimos:

I. Incluir o nome do mestrando e do orientador e/ou do coorientador, dentre os coautores do artigo;

II. A temática da produção científica deve estar relacionada com a dissertação e/ou com o produto educacional que o mestrando estiver desenvolvendo;

III. Constar a filiação do mestrando e/ou orientador e/ou coorientador à UDESC;

IV. As publicações devem ser na forma de trabalhos completos (textos com mais de 6 páginas publicados em eventos da área de concentração do curso), artigos (publicados em periódicos qualificados na área de Ensino), livros e/ou capítulos de livros, devendo ser eliminados os veículos de publicações predatórios;

V. Cada publicação pode ser utilizada para atribuição de créditos de até 02 coautores discentes do PPGECEMT;

VI. A data de publicação deverá ser após a matrícula do mestrando como aluno regular no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias;

Art. 3º – A atribuição de créditos na análise da produção intelectual será atribuída conforme indicado a seguir:

I. Serão atribuídos 04 créditos para o artigo publicado em periódico, com corpo revisor que pertencer ao índice restrito A1/A2/A3/A4 do Qualis da área de Ensino;

II. Serão atribuídos 02 créditos para o artigo publicado em periódico, com corpo revisor indexado com Qualis B1/B2/B3/B4 da área de Ensino;

III. Serão atribuídos 04 créditos para a publicação de livro com temática relacionada à área de concentração do programa e editada por editoras universitárias internacionais ou nacionais, com corpo editorial;

IV. Serão atribuídos 03 créditos para a publicação de livro com temática relacionada à área de concentração do programa e editada por editoras comerciais internacionais ou nacionais, com corpo editorial;

V. Serão atribuídos 03 créditos para publicação de capítulo de livro, com assunto relacionado à área de concentração do programa e integrante de obra de editoras universitárias internacionais ou nacionais com corpo editorial;

VI. Serão atribuídos 02 créditos para publicação de capítulo de livro, com assunto relacionado à área de concentração do programa e integrante de obra de editoras comerciais internacionais ou nacionais com corpo editorial;

VII. Será atribuído 01 crédito para trabalho completo publicado em eventos internacionais e nacionais da área de Ensino com corpo revisor;

VIII. Para que a produção científica possa ser considerada e atribuída os créditos, deverá ser comprovada a publicação ou o aceite no veículo de publicação e constar no currículo do mestrando registrado na Plataforma Lattes;

IX. A classificação do Qualis de Ensino seguirá a legislação vigente para contabilização da produção discente no programa, no momento da submissão da produção intelectual para análise do colegiado;

Art. 4º – Para obter os créditos da produção intelectual, o mestrando deverá encaminhar pedido à secretaria administrativa do PPGECEMT, com a anuência do orientador, e anexando as comprovações.

Parágrafo Único: O pedido será analisado pelo Colegiado e, se deferido, será lançado no histórico do mestrando, atribuindo-lhe os créditos previstos.

Art. 5º – Os casos omissos da presente Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECEMT.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGECEMT.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 25 de maio de 2023. Colegiado Pleno (PPGECEMT- CCT/UDESC)

Profa. Dra. Avanilde Kemczinski
Presidente do CPPGECEMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A291AL0S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AVANILDE KEMCZINSKI (CPF: 751.XXX.569-XX) em 12/05/2023 às 16:10:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTkzNDNfMTkzNTThfMjAyM19BMjkxQUwwUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019343/2023** e o código **A291AL0S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.